

J U S T I F I C A T I V A D O P R E Ç O

Processo de Contratação Direta nº 023/2025

Dispensa nº 023/2025

A Secretária de Governo e Ação Social do Município de Vertentes, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 72, VII, da Lei Federal nº 14.133/2021,

Considerando a deflagração do Processo de Contratação Direta nº 023/2025 que tem como objeto a execução de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada em contabilidade fiscal com foco em planejamento tributário e retenção de impostos e contribuições previdenciárias, incluindo alimentação de sistemas, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social de Vertentes,

J U S T I F I C A :

I - A Lei Federal nº 14.133/2021 foi concebida a partir da regulamentação do artigo 37, XXI, da Constituição Federal, e tem como premissa garantir os princípios constitucionais norteadores da Administração Pública, como o da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, mas sobretudo, zelar pela garantia da isonomia e da escolha da proposta mais vantajosa para Administração;

II - O preço da contratação apresentado pela licitante Eber Wesley Lemos de Queiroz - ME, CNPJ: 35.998.201/0001-04, resta considerado como a proposta mais vantajosa para a Administração, encontrando-se dentro da razoabilidade de mercado.

III - Consta nos autos do Processo de Contratação Direta nº 023/2025, termo de referência aprovado pela Administração, que apresenta o valor orçado de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

IV - Justifica-se o preço por ser compatível com a realidade de mercado, ficar no mesmo patamar do orçamento estabelecido e por ser considerado justo, certo e vantajoso diante da pretensa contratação, que apresenta o valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Vertentes, 20 de janeiro de 2025.

RAYANNE SANTANA DE ANDRADE
Secretária de Governo e Ação Social